



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

*Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.*

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto de lei: “Estabelece normas e condicionantes para ocupação de terrenos em áreas suscetíveis a inundações no Município e altera e acresce dispositivos à Lei nº 4.622, de 21 de setembro de 2023”.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

a estimativa de impacto é dispensada por lei;

Santa Luzia, 19 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Ordenador (a) da despesa

Ciente: \_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Finanças